**Decreto nº 8/2018, de 15 de janeiro de 2018**

**Declara Situação de Emergência nO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA NOSSA SENHORA APARECIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBÓ GRANDE, ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 103, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO:**

I – os danos causados pela tempestade que atingiu a Comunidade da Cachoeira, notadamente o Centro Municipal de Educação Básica Municipal Nossa Senhora Aparecida;

Il – o relatório descritivo e fotográfico, anexo, e que passa a ser parte integrante deste Decreto;

IlI – a urgência na realização da recuperação das instalações da referida Unidade Escolar, para que possa abrigar a comunidade escolar no início do ano letivo, previsto para iniciar em 15 de fevereiro;

IV – a urgência por providências para a realização dos reparos, tendo em vista o prazo exíguo;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada **Situação de Emergência no Centro Municipal de Educação Básica Nossa Senhora Aparecida**, tendo em vista os estragos promovidos por tempestade no dia 11 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Educação e Desporto e outros que sejam necessários para a consecução do objetivo de promover o reparo das instalações da Unidade Escolar, autorizados a envidar os esforços administrativos, financeiros e operacionais para a completa recuperação.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta dos orçamentos próprios de cada órgão.

Art. 4º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Timbó Grande/SC, 15 de janeiro de 2018.

****

**Ari José GalEski**

**Prefeito Municipal**

Este Decreto foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande em 1º de janeiro de 2018.

**Evandro Carlos de Medeiros  
Secretário de Administração e Finanças**